



PORTARIA Nº 732/2025

EMENTA: Revoga a Portaria nº 627/2025 – GP, que havia instaurado Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Bruno Martins Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente nos termos da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), recepcionada pelo Município de Gravatá:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 627/2025 – GP instaurou Processo Administrativo Disciplinar com base em indícios de irregularidades administrativas envolvendo o Sr. Bruno Martins Santos;

CONSIDERANDO que, conforme apuração preliminar e consulta à Procuradoria Geral do Município, restou verificado que o referido senhor não possui vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, o que o torna inapto para figurar como acusado em processo disciplinar nos moldes da Lei nº 6.123/1968, que rege exclusivamente a responsabilização de servidores públicos civis;

CONSIDERANDO que a continuidade do processo disciplinar nos moldes inicialmente definidos configuraria vício de legalidade e nulidade absoluta, por violação ao princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 627/2025 – GP, que havia instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos envolvendo o Sr. Bruno Martins Santos, por ausência de vínculo funcional com esta Municipalidade.

Art. 2º Determinar que os fatos noticiados pela Controladoria Geral do Município continuem sendo apurados, no que couber, por meio de Processo Administrativo Disciplinar próprio, em relação a servidores públicos eventualmente envolvidos, ou, se for o caso, mediante remessa à Procuradoria Geral ou ao Ministério Público para as providências cabíveis quanto a terceiros estranhos ao serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria ora revogada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de agosto de 2025

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55641-901
Tel.: (81) 3563-9059 – www.gravata.pe.gov.br Email gabinete@gravata.pe.gov.br
CNPJ: 11.049.830/0001-20